PORTARIA PRE Nº 268, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga, excepcionalmente, os mandatos dos membros do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas — CEGEP — designados pela Portaria nº 168, de 6 de agosto de 2024, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução TRE-MG nº 1.262, de 16 de novembro de 2023, sobre a criação e composição do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas — CEGEP;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.262, de 2023, que estabelece mandato de dois anos para os membros do Comitê, permitida uma recondução por igual período;

CONSIDERANDO o encerramento, em 7 de agosto de 2026, dos mandatos dos membros titulares e suplentes designados pela Portaria nº 168, de 6 de agosto de 2024, da Presidência;

CONSIDERANDO não ser oportuno e conveniente a realização de novo processo de escolha dos membros no momento em que os esforços administrativos do Tribunal devem priorizar o planejamento, a organização e a execução das atividades relacionadas às Eleições 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, até 5 de fevereiro de 2027, os mandatos dos membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas — CEGEP — designados pela Portaria nº 168, de 6 de agosto de 2024, da Presidência, relacionados nos incisos VII a X do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.262, de 16 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* destina-se exclusivamente a assegurar a continuidade das atividades do Comitê até a realização dos procedimentos de seleção, escolha ou eleição dos novos membros, a serem promovidos após a realização das Eleições 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2026.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA**, **Presidente**, em 05/08/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7674118** e o código CRC **AEA7CDEB**.